



PROCESSO Nº. 12610028.002554/2024-47.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN - CNPJ: 08.153.462/0001-50

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO Nº: 12610028.002554/2024-47

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da **F7 Produções LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.064.502/0001-54, para participação e divulgação do destino Martins do estado do Rio Grande do Norte no XVI FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS que está previsto de acontecer entre os dias 19 á 21 de Julho de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Festival Gastronômico e Cultural de Martins é um evento anual que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, em Martins, na região serrana do Rio Grande do Norte. Em sua 16ª edição, o festival se consolidou como uma das mais importantes celebrações do estado, unindo gastronomia, cultura e turismo. O evento se destaca por promover a culinária local e a cultura nordestina, atraindo visitantes de diversas partes do Brasil. Chefs renomados e cozinheiros locais apresentarão pratos tradicionais e contemporâneos, utilizando ingredientes regionais. Haverá degustações, workshops culinários e concursos gastronômicos. Contará com apresentações musicais, shows de artistas locais e nacionais, teatro, danças folclóricas e exposições de artes visuais. Feira de artesanato com produtos regionais, onde artesãos locais poderão expor e vender suas criações, promovendo a economia criativa da região. Desde sua criação em 2004, o Festival Gastronômico e Cultural de Martins tem contribuído significativamente para o desenvolvimento turístico e econômico da região. A cada edição, o evento: Aumenta o fluxo de turistas, gerando receita para a rede de hospedagem, restaurantes e comércio local. Impulsiona o artesanato e os produtos regionais, promovendo a economia criativa. De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Regional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregado público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos nichos e segmentos Turísticos

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54

Natal/RN, 17 de Julho de 2024
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 17/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27854100** e o código CRC **195180B9**.

Rio Grande do Norte. A campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A participação no evento impulsiona a retomada do destino, auxilia a fomentar o setor do turismo e interligados, além de auxiliar na interiorização do turismo no RN, garantindo a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado o servidor público Dorgival Macedo Filho, Matrícula: 245.380-0, para fiscal do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302401 - Apoio e Parcerias com as entidades do trade turístico

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO ARTESANAL DO CRUTAC, CNPJ: 08.029.993/0001-36

Natal/RN, 16 de Julho de 2024

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO Nº: 12610028.002554/2024-47

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da F7 Produções LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.064.502/0001-54, para participação e divulgação do destino Martins do estado do Rio Grande do Norte no XVI FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS que está previsto de acontecer entre os dias 19 a 21 de Julho de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Festival Gastronômico e Cultural de Martins é um evento anual que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, em Martins, na região serrana do Rio Grande do Norte. Em sua 16ª edição, o festival se consolida como uma das mais importantes celebrações do estado, unindo gastronomia, cultura e turismo. O evento se destaca por promover a culinária local e a cultura nordestina, atraindo visitantes de diversas partes do Brasil. Chefs renomados e cozinheiros locais apresentarão pratos tradicionais e contemporâneos, utilizando ingredientes regionais. Haverá degustações, workshops culinários e concursos gastronômicos. Contará com apresentações musicais, shows de artistas locais e nacionais, teatro, danças folclóricas e exposições de artes visuais. Feira de artesanato com produtos regionais, onde artesãos locais poderão expor e vender suas criações, promovendo a economia criativa da região. Desde sua criação em 2004, o Festival Gastronômico e Cultural de Martins tem contribuído significativamente para o desenvolvimento turístico e econômico da região. A cada edição, o evento: Aumenta o fluxo de turistas, gerando receita para a rede de hospedagem, restaurantes e comércio local. Impulsiona o artesanato e os produtos regionais, promovendo a economia criativa. De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sirio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Regional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregado público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos nichos e segmentos Turísticos

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F7 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54

Natal/RN, 17 de Julho de 2024

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FIS-CAL	ATESTO	VALOR
06010012.003369/2023-14	38.234.098/0001-14 FR - INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de material de consumo (água mineral), MARÇO/ABRIL/MAIO/2024 Contrato nº 015/2024	16433	20.06.2024	RS 104,00
			16434	20.06.2024	RS 67,60
			16449	20.06.2024	RS 182,00
			16483	20.06.2024	RS 41,60
			16484	20.06.2024	RS 312,00
			16489	20.06.2024	RS 109,20
			16490	20.06.2024	RS 104,00
			16491	20.06.2024	RS 208,00
			16542	20.06.2024	RS 88,40
			16545	20.06.2024	RS 104,00
			16548	20.06.2024	RS 150,00
			16549	20.06.2024	RS 67,60
			16550	20.06.2024	RS 254,80
			16565	20.06.2024	RS 702,00
			17073	20.06.2024	RS 436,80
			17074	20.06.2024	RS 488,80
			17075	20.06.2024	RS 124,80
			17081	20.06.2024	RS 46,80
			17102	05.07.2024	RS 98,80
			17163	05.07.2024	RS 104,00
			17164	05.07.2024	RS 192,40
			17171	05.07.2024	RS 270,40
			17214	05.07.2024	RS 20,80
			17215	05.07.2024	RS 104,00
			17216	05.07.2024	RS 182,00
			17221	05.07.2024	RS 1.040,00
			17262	05.07.2024	RS 275,60
			17267	05.07.2024	RS 52,00
			17268	05.07.2024	RS 46,80
			17334	05.07.2024	RS 10,40
			17335	05.07.2024	RS 275,60
			17344	05.07.2024	RS 208,00
			17345	05.07.2024	RS 78,00
17370	05.07.2024	RS 130,00			
17400	05.07.2024	RS 46,80			
17401	05.07.2024	RS 78,00			
17406	05.07.2024	RS 156,00			
17407	05.07.2024	RS 41,60			
17408	05.07.2024	RS 156,00			
17420	05.07.2024	RS 156,00			
17421	05.07.2024	RS 67,60			
17423	05.07.2024	RS 213,20			

Natal, 09 de Julho de 2024

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Quando você usa a sua voz, a violência contra a mulher diminui.

DENUNCIE LIGUE 180

#vctemvoz

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
06010012.001880/2019-97	04.482.256/0001-33 Fixa Serviços Técnicos LTDA	Locação de 154 Aparelhos de Ar Condicionado. Contrato nº 014/2019 Nos meses de MAIO e JUNHO 2024	005/2024	08/07/2024	RS 28.000,00
			006/2024	08/07/2024	RS 28.000,00

Natal, 11 de Julho de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária